



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 183/2021

25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Claudinete de Jesus da Silva de Araújo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido prorrogação de **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora Senhora **CLAUDINETE DE JESUS DA SILVA DE ARAUJO** matricula n° 1250, ocupante da função de **DIGITADORA**, pelo período de um ano e nove meses.

Art. 2º - A referida licença será gozada de 01 de novembro de 2021 a 31 de julho de 2023, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2021.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se